



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 182, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Farmácia e setor de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reestruturação do atendimento na Farmácia e no setor de agendamento vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a mudança dos locais de atendimento da Farmácia e do setor de agendamento para a Rua Arapongas nº 3025, neste Município de Pato Bragado - PR;

Considerando que tal medida implica na suspensão temporária do expediente ao público nos endereços anteriores, resolve e

DECRETA:

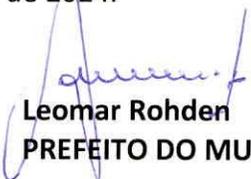
Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente ao público nos dias 04 e 05 de julho de 2024, no setor de agendamento e na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, situados na Rua Florianópolis nº 1177, cujo endereço atual será desativado para estes serviços.

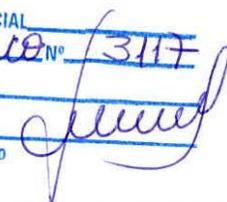
Parágrafo único. A suspensão do expediente decorre da mudança de endereço dos locais de atendimento da Farmácia e do setor de agendamento, que passarão a funcionar na Rua Arapongas nº 3025, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3117
de 01/07/24 FL.
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 138/2024

Para: Gabinete

De: Secretaria de Saúde

PATO BRAGADO, 01 DE JULHO DE 2024

Prezado (a) responsável pelo Gabinete do Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar respeitosamente a formalização para o fechamento do Setor de Assistência farmacêutica e agendamento da Secretaria de Saúde a dedicar nos dias 04 e 05 de julho de 2024, para realizar a mudança de endereço desses setores. Esta medida se faz necessária devido grande quantidade de medicamentos, matérias de consumo e mobiliários, instalação de T.I que são utilizados por esses setores

Para informar a população novo endereço Rua Araongas nº 3025 e formalizar esse processo, solicitamos que este cronograma seja publicado em portaria no Diário Oficial do município. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este pedido e reiteramos o compromisso da Secretaria de Saúde com o bem-estar e a saúde de nossa comunidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Com protestos de alta estima e consideração.

NEILI KOCH
CPF: 075.105.513-80
Secretaria Munic. de Saúde

Neili Koch
Secretária de Saúde de Pato Bragado